

CONTRATO Nº 20220017

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV 15 DE NOVEMBRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.876.413/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) ALCILENE ALVES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFREESTRUTURA, portador do CPF nº 007.204.552-35, residente na Rua Prefeito Artemio Araujo, e de outro lado a firma COSTA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.191.153/0001-97, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA, S/N, MARITUBA, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALBER T IAN COSTA MIRANDA, residente na AV. 15 DE NOVEMBRO, LIBERDADE, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 023.970.652-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00013 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011370	TRELIÇA 12 M	UNIDADE	100,00	102,970	10.297,00
011477	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	100,00	14,830	1.483,00
011478	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNIDADE	50,00	17,780	889,00
011479	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNIDADE	50,00	22,370	1.118,50
011736	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO : colher para pedreiro 7'' canto redondo	UNIDADE	50,00	21,800	1.090,00
011748	ANCINHO 14 DENTES ESPECIFICAÇÃO : ancinho 14 dentes, reforçado, com cabo	UNIDADE	80,00	22,700	1.816,00
012776	TERÇADO Nº20	UNIDADE	100,00	39,990	3.999,00
012777	TERÇADO Nº22	UNIDADE	80,00	44,990	3.599,20
012779	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100,00	35,290	3.529,00
012790	ARRUELA 3/8	UNIDADE	15.000,00	0,400	6.000,00
012792	ARRUELA 1/2	UNIDADE	5.000,00	0,690	3.450,00
013272	ENXADECO	UNIDADE	50,00	64,310	3.215,50
013275	TERÇADO Nº18	UNIDADE	50,00	41,870	2.093,50
013283	LIMA PARA MOTOSERRA	UNIDADE	150,00	17,660	2.649,00
013296	ROLO DE LÃ	UNIDADE	100,00	18,590	1.859,00
013297	ROLO DE ESPONJA	UNIDADE	150,00	14,190	2.128,50
013299	MACHADO	UNIDADE	25,00	79,690	1.992,25
013305	SERRA P/CORTA FERRO	UNIDADE	100,00	12,880	1.288,00
013309	CABO ELÉTRICO 1 1/2	METRO	200,00	1,790	358,00
013310	CABO ELÉTRICO 1 1/2	METRO	300,00	2,380	714,00
013310	CABO ELÉTRICO 2 1/2	METRO	300,00	2,380	714,00
013314	CABO ELÉTRICO 10	METRO	500,00	10,980	5.490,00
013320	CABO ELÉTRICO 10	UNIDADE	30,00	42,680	1.280,40
013326	LAMPADA COMPACTA 43 W	UNIDADE	150,00	4,970	745,50
013334	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	100,00	6,770	677,00
013337	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
013337	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
013337	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4"	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
013344	PLUG 1/2"	UNIDADE	80,00	2,790	223,20
013345	PLUG 3/4 "	UNIDADE	80,00	1,860	148,80
013346	COLAR PVC 110 X 3/4	UNIDADE	50,00	59,480	2.974,00
013347	COLAR PVC 110 X 3/4	UNIDADE	50,00	59,480	2.974,00
013347	COLAR PVC 85 X 3/4	UNIDADE	150,00	50,390	7.558,50
013348	COLAR PVC 85 X 3/4	UNIDADE	150,00	50,390	7.558,50
013348	COLAR PVC 60 X 3/4	UNIDADE	200,00	15,000	3.000,00
013356	COLAR PVC 60 X 3/4	UNIDADE	200,00	15,000	3.000,00
013357	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60 mm	UNIDADE	200,00	79,990	15.998,00
013357	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85 mm	UNIDADE	100,00	41,990	4.199,00
013358	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO DE 110 mm	UNIDADE	100,00	164,990	16.499,00
013359	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100 mm	UNIDADE	100,00	169,990	16.999,00
013363	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 20MM	UNIDADE	80,00	8,000	640,00

XV. DE NOVEMBRO

013364	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 25MM	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
013371	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	10,00	33,590	335,90
013374	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	25,00	896,790	22.419,75
013376	TALABARTE DE SEGURANÇA	UNIDADE	9,00	743,980	6.695,82
013379	ÓCULOS PARA ELETRICISTA	UNIDADE	8,00	11,690	93,52
013380	CONE DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	25,00	49,040	1.226,00
013391	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	5,00	81,890	409,45
013599	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	5,00	1.309,880	6.549,40
013609	ESCADA DE 2 LANCES PARA ELETRECISTA	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
013615	BROXA MEDIA 5100 MAX	UNIDADE	200,00	7,190	1.438,00
013616	CAIXA DE PASSAGEM	UNIDADE	300,00	9,450	2.835,00
013621	CAL SUPERCAL 5KG	VARA	25,00	17,040	426,00
013623	CONDUITE RÍGIDO 3/4 PIPE	UNIDADE	100,00	4,090	409,00
013626	CONDUITE 3/4 PIPE	PACOTE	20,00	3,960	79,20
013628	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UNIDADE	100,00	8,150	815,00
013629	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	UNIDADE	500,00	26,890	13.445,00
013629	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 T	METRO QUADRADO	300,00	30,490	9.147,00
013630	LAJOTA CERÂMICA VERDE 32 X 45CM	UNIDADE	20,00	7,880	157,60
013630	LAJOTA CERÂMICA VERDE 45 X45 CM	UNIDADE	3,00	8,990	26,97
013635	PLUG - T (BENJAMIN)	UNIDADE	500,00	4,980	2.490,00
013641	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARROM	UNIDADE	400,00	3,880	1.552,00
013643	SOQUETE P/ LAMPADA C/ RABICHO	UNIDADE	200,00	5,880	1.176,00
013644	START 20 W	UNIDADE	300,00	3,880	1.164,00
013647	START 40 W	UNIDADE	50,00	2,480	124,00
013648	TAMPA CEGA	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
013649	TAMPA CEGA	UNIDADE	300,00	77,940	23.382,00
013650	TAMPÃO 1/2	UNIDADE	50,00	168,990	8.449,50
013652	TÉ PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ 1/2	UNIDADE	50,00	104,990	5.249,50
013652	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	UNIDADE	30,00	54,970	1.649,10
013678	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UNIDADE	40,00	284,990	11.399,60
013680	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UNIDADE	60,00	53,380	3.202,80
013680	CRUZETA DE 60 MM PBA	UNIDADE	80,00	58,280	4.662,40
013693	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	300,00	6,500	1.950,00
013694	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	30,00	11,190	335,70
013694	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	50,00	40,690	2.034,50
013695	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	50,00	52,890	2.644,50
013697	CURVA PVC PBA 60MM X 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	50,00	193,890	9.694,50
013698	CURVA PVC PBA 60MM X 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	50,00	248,890	12.444,50
013698	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UNIDADE	25,00	51,990	1.299,75
013699	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UNIDADE	35,00	68,890	2.411,15
013705	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	50,00	69,890	34.994,50
013705	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	58,890	14.747,25
013708	LUVA DE CORRER PVC PBA COM ANEL 85 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30,00	55,890	16.787,70
013712	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 150 MM	UNIDADE	30,00	62,890	18.899,70
013713	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 200 MM	UNIDADE	50,00	148,990	7.449,50
013718	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	50,00	138,990	6.949,50
013719	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 85 MM PBA	UNIDADE	30,00	418,990	12.569,70
013720	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 110 MM PBA	UNIDADE	900,00	0,750	675,00
013721	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 150 MM DE FOFO	UNIDADE	900,00	0,970	873,00
013722	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 200 MM DE FOFO	UNIDADE	150,00	19,890	2.983,50
013723	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 250 MM DE FOFO	UNIDADE	150,00	40,370	6.055,50
013733	CRUZETA PVC COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	30,00	23,850	715,50
013734	CRUZETA PVC COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	50,00	45,880	2.294,00
013734	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	40,00	84,980	3.399,20
013736	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	40,00	15,890	635,60
013736	CRUZETA PVC HID COM ANEIS 85 MM PBA	UNIDADE	50,00	127,450	6.372,50
013744	CRUZETA PVC HID COM ANEIS 85 MM PBA	UNIDADE	30,00	194,850	5.845,50
013744	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	80,00	31,290	2.503,20
013745	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3,00	28,990	86,97
013745	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
013746	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	80,00	61,990	4.959,20
013746	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	61,990	6.199,00
013746	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013749	CAP PVC HID COM ANEL 100 MM DE FOFO	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013751	CAP PVC HID COM ANEL 100 MM DE FOFO	UNIDADE	30,00	68,000	204,00
013751	CURVA PVC HID 60 MM X 90 ° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	45,880	2.294,00
013752	CURVA PVC HID 60 MM X 90 ° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	40,00	84,980	3.399,20
013754	CURVA PVC HID COM ANEIS 85 MM X 90 ° PBA	UNIDADE	40,00	15,890	635,60
013755	CURVA PVC HID 85 MM X 45 ° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	127,450	6.372,50
013755	CURVA PVC HID 85 MM X 45 ° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	30,00	194,850	5.845,50
013757	CURVA PVC HID COM ANEIS 100 MM DE FOFO	UNIDADE	80,00	31,290	2.503,20
013760	CURVA PVC HID COM ANEIS 150 MM DE 45° DE FOFO	UNIDADE	3,00	28,990	86,97
013763	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
013764	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS PBA 85MM X 60MM	UNIDADE	80,00	61,990	4.959,20
013766	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 110 X 85 MM P	UNIDADE	100,00	61,990	6.199,00
013767	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 100 DE F	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013768	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 110 PBA	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013768	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 110 PBA	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013769	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 200 X 150 MM D	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013770	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 200 X 150 MM D	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013786	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS DE FOF 200MM X	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013787	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS DE FOF 200MM X	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013791	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 MM X 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	50,890	5.089,00
013791	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110MM X 85 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	64,890	6.489,00
024395	PORCAS 1/2	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
024395	PORCAS 1/2	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
024396	CAP PVC HID C/ANEL 110MM	UNIDADE	100,00	38,650	3.865,00
024396	CAP PVC HID C/ANEL 110MM	UNIDADE	100,00	38,650	3.865,00
024396	CAP PVC HID C/ANEL 150MM DEFOFO	UNIDADE	50,00	70,080	3.504,00
024396	CAP PVC HID C/ANEL 150MM DEFOFO	UNIDADE	50,00	70,080	3.504,00
024398	CIMENTO CP II - 50KG	SACO	2.000,00	37,790	75.580,00
024409	CIMENTO CP II - 50KG	SACO	2.000,00	37,790	75.580,00
024409	CRUZETA PVC HID C/ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	10,00	848,990	8.489,90
024412	CRUZETA PVC HID C/ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	10,00	848,990	8.489,90
024412	CURVA PVC HID 60MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	42,890	2.144,50

024417	CURVA PVC HID 60MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	89,690	4.484,50
024420	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UNIDADE	800,00	1,190	952,00
024422	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	21,860	2.186,00
024425	TE 60 MM PBA	UNIDADE	100,00	23,790	2.379,00
024428	TE 85 MM PBA	UNIDADE	50,00	99,970	4.998,50
024429	TE DEFOFO DE 100 MM C/ ANEL	UNIDADE	50,00	129,890	6.494,50
024431	TE PVC HID C/ ANEIS 100MM DEFOFO	UNIDADE	50,00	169,890	8.494,50
024433	TE PVC HID C/ ANEIS 150MM DEFOFO	UNIDADE	50,00	259,990	12.999,50
024434	TE PVC HID C/ ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	50,00	358,990	17.949,50
024435	TE PVC HID C/ ANEIS 60MM PBA	UNIDADE	100,00	33,490	3.349,00
024436	TE PVC HID C/ ANEIS 85MM PBA	UNIDADE	8,00	64,990	519,92
024438	TE PVC HID SOLDÁVEL 60MM JS	UNIDADE	10,00	39,870	398,70
024439	TE PVC HID SOLDÁVEL 85MM JS	UNIDADE	100,00	52,980	5.298,00
046478	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60mm x 2"	UNIDADE	200,00	15,720	3.144,00
046479	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60mm x 2"	UNIDADE	200,00	27,240	5.448,00
046480	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85mm x 3"	UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
046481	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85mm x 3"	UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
046481	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110mm x 4"	UNIDADE	50,00	60,000	3.000,00
046481	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110mm x 4"	UNIDADE	50,00	60,000	3.000,00
046483	ADESIVO PVC EM LT	UNIDADE	100,00	23,980	2.398,00
046483	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS	UNIDADE	100,00	23,980	2.398,00
046484	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS	UNIDADE	100,00	23,980	2.398,00
046484	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO	BALDE	50,00	154,490	7.724,50
046484	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO	BALDE	50,00	154,490	7.724,50
046485	18L	UNIDADE	100,00	13,690	1.369,00
046486	ÁGUA RAZ 1L	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
046486	ÁGUA RAZ 1 LITRO	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
046488	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	60,00	34,630	2.077,80
046488	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	60,00	34,630	2.077,80
046489	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UNIDADE	400,00	110,450	44.180,00
046489	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UNIDADE	400,00	110,450	44.180,00
046490	AREIA - FINA LAVADA M3	METRO CÚBICO	150,00	19,980	2.997,00
046490	AREIA - FINA LAVADA M3	METRO CÚBICO	150,00	19,980	2.997,00
046491	ARGAMASSA 20KG INTERNO	SACO	150,00	21,990	3.298,50
046491	ARGAMASSA 20KG INTERNO	SACO	150,00	21,990	3.298,50
046492	ARGAMASSA EXTERNA	SACO	50,00	10,890	544,50
046492	ARGAMASSA EXTERNA	SACO	50,00	10,890	544,50
046493	ARGAMASSA AC 1 20KG	SACO	200,00	16,990	3.398,00
046493	ARGAMASSA AC 1 20KG	SACO	200,00	16,990	3.398,00
046494	ARGAMASSA AC 2 20KG	SACO	200,00	30,900	6.180,00
046494	ARGAMASSA AC 2 20KG	SACO	200,00	30,900	6.180,00
046496	ARGAMASSA AC 3 20KG	SACO	50,00	28,960	1.448,00
046496	ARGAMASSA AC 3 20KG	SACO	50,00	28,960	1.448,00
046497	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES	UNIDADE	30,00	49,220	1.476,60
046497	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES	UNIDADE	30,00	49,220	1.476,60
046498	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MÍNIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	5,00	432,440	2.162,20
046498	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MÍNIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	5,00	432,440	2.162,20
046499	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UNIDADE	15,00	102,940	1.544,10
046499	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UNIDADE	15,00	102,940	1.544,10
046500	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX	PEÇA	4,00	5.849,990	23.399,96
046500	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO PAREDE, CONFORME NBR 9050	PEÇA	4,00	5.849,990	23.399,96
046501	BETONEIRA 400 L 2CV	UNIDADE	10,00	287,540	2.875,40
046501	BETONEIRA 400 L 2CV	UNIDADE	10,00	287,540	2.875,40
046504	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UNIDADE	20,00	15,270	305,40
046504	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UNIDADE	20,00	15,270	305,40
046507	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	40,00	8,540	341,60
046507	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	40,00	8,540	341,60
046508	BRAÇO P/CHUVEIRO 30 CM	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
046508	BRAÇO P/CHUVEIRO 30 CM	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
046509	BROCA DE VIDEA 4mm	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
046509	BROCA DE VIDEA 4mm	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
046510	BROCA DE VIDEA 5mm	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
046510	BROCA DE VIDEA 5mm	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
046512	BROCA DE VIDEA 6mm	UNIDADE	500,00	0,300	150,00
046512	BROCA DE VIDEA 6mm	UNIDADE	500,00	0,300	150,00
046516	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
046516	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
046521	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UNIDADE	200,00	8,680	1.736,00
046521	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UNIDADE	200,00	8,680	1.736,00
046528	CABO ELÉTRICO PP 3/10 mm 1KV	METRO	1.000,00	10,980	10.980,00
046528	CABO ELÉTRICO PP 3/10 mm 1KV	METRO	1.000,00	10,980	10.980,00
046529	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	METRO	100,00	6,270	627,00
046529	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	METRO	100,00	6,270	627,00
046530	CABO DE NYLON 1"	METRO	100,00	8,490	849,00
046530	CABO DE NYLON 1"	METRO	100,00	8,490	849,00
046530	CABO DE NYLON 5/8"	METRO	10,00	469,980	4.699,80
046530	CABO DE NYLON 5/8"	METRO	10,00	469,980	4.699,80
046531	CABO FLEXÍVEL 6mm	PEÇA	10,00	17,980	539,40
046531	CABO FLEXÍVEL 6mm	PEÇA	10,00	17,980	539,40
046532	CADEADO 25 MM	UNIDADE	30,00	19,970	798,80
046532	CADEADO 25 MM	UNIDADE	30,00	19,970	798,80
046533	CADEADO 25 MM	UNIDADE	40,00	25,980	1.039,20
046533	CADEADO 25 MM	UNIDADE	40,00	25,980	1.039,20
046534	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50,00	29,740	1.487,00
046534	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50,00	29,740	1.487,00
046535	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50,00	29,300	1.465,00
046535	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50,00	29,300	1.465,00
046536	CADEADO 40 MM	UNIDADE	50,00	29,840	1.492,00
046536	CADEADO 40 MM	UNIDADE	50,00	29,840	1.492,00
046537	CADEADO 45 MM	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
046537	CADEADO 45 MM	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
046542	CAIXA DE CONDUITE 2 X 4"	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
046542	CAIXA DE CONDUITE 2 X 4"	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
046543	CAIXA DE CONDUITE 4 X 4"	UNIDADE	50,00	51,860	2.593,00
046543	CAIXA DE CONDUITE 4 X 4"	UNIDADE	50,00	51,860	2.593,00
046545	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	50,00	51,860	2.593,00
046545	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	50,00	51,860	2.593,00

046546	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	20,00	59,990	1.199,80
046548	CAIXA PADRÃO MOFASICO	UNIDADE	200,00	11,460	2.292,00
046549	CANO EM PVC 1/2	UNIDADE	200,00	19,680	3.936,00
046550	CANO EM PVC 3/4	UNIDADE	100,00	32,620	3.262,00
046551	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	100,00	47,950	4.795,00
046552	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	200,00	81,390	16.278,00
046553	CANO PARA ESGOTO DE PVC 75mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	50,00	41,960	2.098,00
046554	CAP ESGOTO 200 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	100,00	3,090	309,00
046555	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	50,00	4,990	249,50
046556	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	50,00	5,490	274,50
046557	CAP PVC HID C/ANEL 200MM DE FOFO	UNIDADE	20,00	80,930	1.618,60
046558	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CAMARA	UNIDADE	50,00	159,660	7.983,00
046560	CHIBANCA (PICARETA)	UNIDADE	10,00	61,390	613,90
046563	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT	METRO	150,00	2,020	303,00
046564	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	UNIDADE	100,00	58,490	5.849,00
046565	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	CAIXA	200,00	5,390	1.078,00
046566	CORDÃO TORCIDO 2X2.50 MM.	PEÇA	100,00	279,990	27.999,00
046568	COTOVELO L R 1/2	UNIDADE	100,00	4,270	427,00
046570	CURVA 90 SOLD 50mm	UNIDADE	50,00	10,890	544,50
046572	CURVA PVC HID COM ANEIS 150MM DE 90° DE FOFO	UNIDADE	50,00	204,990	10.249,50
046573	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UNIDADE	25,00	419,890	10.497,25
046574	CURVA PVC HID COM ANEIS 60 MM X 45° PBA	UNIDADE	40,00	47,890	1.915,60
046575	CURVA PVC HID COM ANEIS 85 MM X 45° PBA	UNIDADE	40,00	79,780	3.191,20
046579	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80A	UNIDADE	120,00	99,990	11.998,80
046581	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A	UNIDADE	10,00	92,990	929,90
046583	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A°	UNIDADE	50,00	13,790	689,50
046586	DOBRADEIRA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
046590	BARRA ROSQUEADA 1/2"	UNIDADE	1.500,00	13,900	20.850,00
046594	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UNIDADE	200,00	39,470	7.894,00
046595	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UNIDADE	2,00	165,760	331,52
046596	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	2,00	540,880	1.081,76
046597	ESPUDE VASO SIMPLES	UNIDADE	100,00	2,980	298,00
046598	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES. EM INOX	UNIDADE	80,00	71,870	5.749,60
046601	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2" - 12M	UNIDADE	400,00	107,980	43.192,00
046602	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UNIDADE	600,00	74,990	44.994,00
046603	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UNIDADE	1.000,00	17,990	17.990,00
046604	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UNIDADE	500,00	69,990	34.995,00
046605	FIO DE SILICONE PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	300,00	2,180	654,00
046610	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UNIDADE	25,00	4,590	114,75
046611	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M	UNIDADE	25,00	6,340	158,50
046612	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UNIDADE	200,00	8,090	1.618,00
046618	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UNIDADE	100,00	179,790	17.979,00
046619	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UNIDADE	100,00	79,690	7.969,00
046622	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UNIDADE	150,00	9,770	1.465,50
046623	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10A PARALELO	UNIDADE	100,00	10,890	1.089,00
046633	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W. 30W	KIT	20,00	40,890	817,80
046638	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400W USO EXTERNO	UNIDADE	100,00	94,650	9.465,00
046644	LONA PRETA 4x1	METRO	300,00	10,890	3.267,00

046645	LONA PRETA 4x1	METRO	300,00	12,390	3.717,00
	LONA PRETA 6x1				
	LONA PRETA 6x1				
046646	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	10,00	989,890	9.898,90
	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV PARA ELETRECISTA				
046648	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	8,00	232,890	1.863,12
	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA				
046649	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	4,00	58,890	235,56
	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA				
046650	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	124,890	6.244,50
	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL				
046651	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33mm	UNIDADE	15,00	2,690	40,35
	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33mm				
046652	MAQUITA 127W	UNIDADE	5,00	489,480	2.447,40
	MAQUITA 127W				
046653	MARRETA 1KG. C/CABO	UNIDADE	20,00	36,780	735,60
	MARRETA 1KG. C/CABO				
046654	MARRETA COM CABO 3KG	UNIDADE	10,00	56,590	565,90
	MARRETA COM CABO 3KG				
046657	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BALDE	100,00	39,790	3.979,00
	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS				
046658	MASSA PLASTICA COM 400GR	PACOTE	50,00	12,790	639,50
	MASSA PLASTICA COM 400GR				
046659	NIVELADOR DE PISO 3mm	UNIDADE	200,00	5,190	1.038,00
	NIVELADOR DE PISO 3mm				
046660	NIVELADOR DE PISO 3mm	UNIDADE	200,00	5,190	1.038,00
	NIVELADOR DE PISO 4mm				
046661	NIVELADOR DE PISO 4mm	UNIDADE	100,00	39,790	3.979,00
	PA DE CAVAR				
046662	PA DE CAVAR	UNIDADE	5,00	419,790	2.098,95
	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 1/2POL BATERIA 20V				
	1.3 AH LITIO BIVOLT				
	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 1/2POL BATERIA 20V				
	1.3 AH LITIO BIVOLT				
046668	PINCEL DE PAREDE 2.5"	UNIDADE	50,00	7,890	394,50
	PINCEL DE PAREDE 2.5"				
046669	PINCEL DE PAREDE 3"	UNIDADE	80,00	9,000	720,00
	PINCEL DE PAREDE 3"				
046673	PORCA SEX 3/8	UNIDADE	15.000,00	0,550	8.250,00
	PORCA SEX 3/8				
046674	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2.10 X 1.50 VIDRO INCOLOR	UNIDADE	3,00	1.528,990	4.586,97
	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2.10 X 1.50 VIDRO INCOLOR				
046675	PORTA DE MADEIRA 0.60 X 2.10	UNIDADE	25,00	279,790	6.994,75
	PORTA DE MADEIRA 0.60 X 2.10				
046676	PORTA DE MADEIRA 0.70 X 2.10	UNIDADE	25,00	299,890	7.497,25
	PORTA DE MADEIRA 0.70 X 2.10				
046677	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10	UNIDADE	25,00	318,890	7.972,25
	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10				
046678	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X4	CAIXA	50,00	389,990	19.499,50
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X4				
046679	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X6	CAIXA	25,00	399,990	9.999,75
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X6				
046680	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG	CAIXA	10,00	389,980	3.899,80
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG				
046681	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG	CAIXA	100,00	399,840	39.984,00
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2.5" PACOTE COM 1KG				
046682	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2.5" PACOTE COM 1KG	CAIXA	100,00	398,950	39.895,00
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG				
046683	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	CAIXA	20,00	389,980	7.799,60
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4.5" PACOTE COM 1KG				
046685	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4.5" PACOTE COM 1KG	PACOTE	150,00	43,870	6.580,50
	QUIMICAL DE 1L PCT C/6				
046686	QUIMICAL DE 1L PCT C/6	UNIDADE	50,00	79,990	3.999,50
	REATOR 250W VAPOR METALICO USO				
046687	REATOR 250W VAPOR METALICO USO	UNIDADE	20,00	61,890	1.237,80
	REATOR CONVENCIONAL 70W				
046688	REATOR CONVENCIONAL 70W	UNIDADE	100,00	48,290	4.829,00
	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS 100MM DE FOFO X 85 MM PBA				
	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS 100MM DE FOFO X 85 MM PBA				
046689	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
046690	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705	UNIDADE	25,00	62,460	1.561,50
	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705				
046691	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UNIDADE	2,00	37,740	75,48
	REGISTRO GAVETA 2509 11/2				
046692	REJUNTE P/ CERÂMICA	UNIDADE	350,00	6,440	2.254,00
	REJUNTE P/ CERÂMICA				
046693	SELADOR ACRILICO 18L	UNIDADE	35,00	99,890	3.496,15
	SELADOR ACRILICO 18L				
046695	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UNIDADE	20,00	64,980	1.299,60
	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS				
046696	SINFÃO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	100,00	13,490	1.349,00
	SINFÃO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO				
046699	TE ESGOTO - 50mm	UNIDADE	50,00	8,880	444,00
	TE ESGOTO - 50mm				
046700	TE ESGOTO 100X100mm	UNIDADE	100,00	16,860	1.686,00
	TE ESGOTO 100X100mm				
046701	TE ESGOTO 100X75mm	UNIDADE	100,00	13,850	1.385,00
	TE ESGOTO 100X75mm				
046702	TE ESGOTO 150mm	UNIDADE	200,00	27,850	5.570,00
	TE ESGOTO 150mm				

046703	TE ESGOTO 150X100mm	UNIDADE	200,00	29,790	5.958,00
046704	TE ESGOTO 150X100mm	UNIDADE	200,00	3,980	796,00
046705	TE ESGOTO 40mm	UNIDADE	150,00	14,980	2.247,00
046707	TE ESGOTO 75mm	UNIDADE	50,00	64,590	3.229,50
046708	TELHA ECOLÓGICA 244cm X 50cm	UNIDADE	1.000,00	25,980	25.980,00
046711	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	GALÃO	300,00	67,940	20.382,00
046712	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	BALDE	350,00	97,940	34.279,00
046713	GALÕES TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	BALDE	100,00	294,950	29.495,00
046714	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BALDE	100,00	199,940	19.994,00
046715	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	GALÃO	100,00	59,970	5.997,00
046718	TINTA EPOXI CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,00	17,490	1.749,00
046722	TOMADA 2P T 20A	UNIDADE	100,00	19,490	1.949,00
046751	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20A	UNIDADE	1.000,00	559,370	559.370,00
046752	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	450,00	817,690	367.960,50
046755	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	100,00	148,990	14.899,00
046756	TUBO PVC HID 110MM X 06M	UNIDADE	100,00	1.189,890	118.989,00
046757	TUBO PVC HID 160MM X 06 M PBA	UNIDADE	1.000,00	15,390	15.390,00
068609	TUBO PVC HID 20MM SOLDAVEL	ROLO	10,00	1.999,980	19.999,80
068610	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300 mm ROLO COM 25 m	ROLO	3,00	2.369,990	7.109,97
068611	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	PEÇA	10,00	17,090	170,90
068612	BOLSA PRETA PARA SAIDA DE BACIA SANIT.	PAR	150,00	49,490	7.423,50
068615	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CONO LONGO 77	METRO	200,00	14,990	2.998,00
068616	CABO ELETRICO PP 3/3/5 mm 1KV	DÚZIA	25,00	98,940	2.473,50
068617	CAIBRO DE 3mt 1º QUALIDADE	DÚZIA	40,00	117,940	4.717,60
068618	CAIBRO DE 4mt 1º QUALIDADE	UNIDADE	5,00	2.089,990	10.449,95
068619	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMP	PEÇA	25,00	84,890	2.122,25
068620	CONDUITE 20	PEÇA	10,00	99,790	997,90
068621	CONDUITE 25	PACOTE	50,00	92,240	4.612,00
068622	COTOVELO 90º PVC 25 mm	UNIDADE	100,00	4,790	479,00
068623	CURVA ESGOTO 90º 40MM	UNIDADE	50,00	11,490	574,50
068624	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UNIDADE	5,00	75,790	378,95
068625	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UNIDADE	5,00	91,990	459,95
068630	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	ROLO	50,00	10,990	549,50
068631	FITA ZEBRADA	METRO	1.000,00	21,790	21.790,00
068632	FORRO DE PVC BRANCO	UNIDADE	500,00	31,290	15.645,00
068633	FORRO PVC AMADEIRADO	UNIDADE	150,00	25,290	3.793,50
068634	FORRO PVC CANTO BRANCO	UNIDADE	100,00	29,890	2.989,00
068635	FORRO PVC CANTO AMADEIRADO	METRO	200,00	22,690	4.538,00
068636	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6.00 METROS	METRO	200,00	34,790	6.958,00
068638	FORRO PVC MOLDURA AMADEIRADO 6 METROS	UNIDADE	800,00	28,590	22.872,00
068639	LAJOTA TIPO A	UNIDADE	200,00	31,260	6.252,00
068640	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UNIDADE	150,00	24,650	3.697,50
068642	LÂMPADA DE LED 30W	UNIDADE	100,00	44,820	4.482,00
068643	LÂMPADA DE LED 60W	UNIDADE	5,00	513,990	2.569,95
068644	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700W	UNIDADE	80,00	1,890	151,20
068647	LIXA MANUAL nº 80	UNIDADE	40,00	1,890	75,60
068648	LUVA 25 X 1/2"MM	UNIDADE	40,00	2,940	117,60
068649	LUVA 25 X 3/4"MM	PAR	20,00	687,890	13.757,80
068650	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRICISTA	UNIDADE	200,00	2,890	578,00

068651	LUVA DE REDUÇÃO 25x20MM	UNIDADE	6,00	204,790	1.228,74
068652	PIA INOX COZINHA 100x55x95 mm	UNIDADE	6,00	199,790	1.198,74
068653	PIA INOX COZINHA 120 cm, UMA CUBA	UNIDADE	6,00	228,990	1.373,94
068654	PIA INOX COZINHA 140 cm, UMA CUBA	UNIDADE	6,00	249,490	1.496,94
068655	PIA INOX COZINHA 160 METROS	UNIDADE	1,00	274,890	274,89
068656	PIA DE COZINHA EM INOX DE 150 cm	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
068657	PINCEL nº 3 POLEGADAS	PACOTE	500,00	10,390	5.195,00
068658	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 POL. 1400w. 110v	UNIDADE	5,00	769,890	3.849,45
068659	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 POL. 1400w. 110v	UNIDADE	2,00	894,880	1.789,76
068660	SERRA INDUSTRIAL	UNIDADE	2,00	188,980	377,96
068661	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UNIDADE	50,00	20,890	1.044,50
068662	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	ROLO	2,00	1.296,860	2.593,72
068663	TE INTERNO 1.1/4	LITRO	70,00	74,980	5.248,60
068664	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	UNIDADE	300,00	76,990	23.097,00
068665	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	UNIDADE	400,00	164,970	65.988,00
068666	THINNER 5 L	UNIDADE	800,00	194,970	155.976,00
068667	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS.				
068668	TUBO PVC DE FOFO DE 60 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15.				
068669	TUBO PVC DE FOFO DE 60 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15.				
068670	TUBO PVC DE FOFO DE 85 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15				

VALOR GLOBAL R\$ 3.038.634,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 3.038.634,13 (três milhões, trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00013 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00013, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a

responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1701.041220028.2.151 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.038.634,13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00013, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ALCILENE ALVES DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 03 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95
CONTRATANTE

COSTA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 31.191.153/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

XV. DE NOVEMBRO